

DESPACHO SECRETARIAL nº 046/2016

Referente ao protocolado nº 13.294.337-0.

1. Com fundamento no Art. 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964 e, com base na Informação nº 001/2016-GFS/SEDS (fl. 26) e na Informação nº 90/2016-DG/SEDS (fl. 34), **reconheço o dever de pagar**, à Copel Distribuição SA., bem como **autorizo** a realização da despesa no valor de R\$ 1.801,80 (mil, oitocentos e um reais e oitenta centavos), referente a taxa de iluminação pública da fatura de energia elétrica, do mês de março de 2014 (fl. 17-A), das Agências do Trabalhador do Paraná.
2. Tal medida fica condicionada ao cumprimento da legislação aplicável à matéria, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estarem válidas e vigentes no momento do pagamento.
3. Publique-se de acordo com a legislação vigente.

Curitiba, 23 de fevereiro de 2016.



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado do Trabalho
e Desenvolvimento Social**